

Lei n.º 380/2001

de 15 de outubro de 2001.

"Dispõe a criação de cargos de provimento efetivo no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Quilom do Bonifácio - Al e de outras providências".

Art. 1.º - Ficam criados cargos para provimento efetivo, no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Quilom do Bonifácio - Al, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal, com suas respectivas remunerações, requisitos e carga horária, os cargos dos quais no "Anexo Único", desta lei.

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos criados serão requerimentadas pelo Executivo no prazo de 180 dias a contar da vigência desta lei.

Art. 2.º - Ficam extintos os cargos ora não ocupados criados pela Lei 357/2000.

Art. 3.º - Ficam revogados os anexos.

da Lei 354/2000, devendo o executivo municipal apresentar ao legislativo municipal um Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os servidores municipais no prazo de 180 dias, a contar da vigência desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através das dotações específicas para pessoal civil consignadas nos Orçamentos Municipais do exercício de 2001 e seguintes.


Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Orçamento e Administração, em 15 de outubro de 2001.

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos (15) quinze dias do mês de outubro de dois mil e um (2001).

Quantidade	Vagas
20	Assistente de Serviços Gerais
04	Arquivista
10	Cozinheiro
25	Escrevente
03	Medico
01	Psicólogo
02	Assistente de Eleticista
02	Assistente de Encanador
04	Inten
03	Eleticista
04	Encanador
06	Agente de Endemias
02	Carpinteiro
02	Mecânico
15	Guarda Municipal C-I
01	Artífice
03	Sub-Inspeção
02	Inspeção
15	Guarda Municipal C-II
01	Assistente de Desoucaria
08	Digitador
01	Recepcionista
02	Escriturário
02	Assistente Administrativo
03	Siscal



da Lei nº 380, de 15 de Outubro de 2001

Exigência	Valor em R\$	Carga Horária
Alfabetizado	182,00	40 Horas
Alfabetizado	182,00	40 "
"	182,00	40 "
"	182,00	40 "
"	182,00	40 "
"	182,00	40 "
"	182,00	40 "
"	182,00	40 "
"	190,00	40 "
"	190,00	40 "
"	190,00	40 "
Ensino Fundamental Completo	200,00	40 "
Alfabetizado	190,00	40 "
Alfabetizado	190,00	40 "
Ensino Fundamental Completo	182,00	40 "
Ensino Fundamental Completo	190,00	40 "
Ensino Médio Completo	200,00	40 "
" " "	250,00	40 "
" " "	195,00	40 "
" " "	210,00	40 "
Ensino Médio Completo e Curso de Informática	200,00	30 Horas
Ensino médio Completo	200,00	40 "
" " "	320,00	40 "
" " "	182,00	40 "
Ensino Fundamental Completo	182,00	40 "

Quantidade	Vagas
02	Assistente Judiciário
02	Técnico em Contabilidade
05	Assistente de Enfermagem
01	Técnico em Laboratório
02	Recepcionista
01	Operário
01	Veterinário
02	Assistente Social
01	Enfermeiro
01	Contador
60	Professores "A"
01	Médico Pediatra
01	Médico Obstetra
01	Médico Clínico Geral
01	Superficialista
02	Odontólogo

Prefeitura Municipal de Guaraúna do

da noei n= 380, de 15 de outubro de 2001.

Exigência	Valor em R\$	Carga Horária
Ensino médio completo	500,00	30 horas
Curso Técnico em Contabilidade	500,00	40 "
Curso de Aux. de Enfermagem e Registro no Coccem	280,00	40 "
Curso de Técnico em Laboratório	200,00	40 "
Graduação em Direito e registro na OAB	1.000,00	30 "
Graduação em Engenharia Agrônoma e registro no Crea	900,00	30 "
Graduação em Medicina Veterinária e registro no CRMV	900,00	30 "
Graduação em Serviço Social e registro no CRESS	700,00	30 "
Graduação em Enfermagem e registro no Coccem	800,00	30 "
Graduação em Ciências Contábeis e registro no CRC	700,00	40 "
Magistério / Graduação em Pedagogia	280,00	25 "
Graduação com Reg. no CRM	900,00	30 "
Graduação com Registro no CRM	900,00	30 "
Graduação com Registro no CRM	900,00	30 "
Graduação com Registro	700,00	30 "
Graduação com Registro	800,00	30 "

Ponciano, Cel., 15 de Outubro de 2001.

es.